

ERRATA

No texto da Publicação da Instrução de Serviço Nº 270-S, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 04 de janeiro de 2019, sob o protocolo nº 452170:

ONDE SE LÊ:

“**4.12.4.** Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Graduação *(na área a que concorre)*, desde que acompanhado de histórico escolar”.

LEIA-SE:

“**4.12.4.** Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.”.

Cariacica, 11 de julho de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA